



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2317

Página 8 de 8

6.4. No ato da inscrição, através do link supracitado ou de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social os candidatos deverão apresentar, requerimento de inscrição (Anexo I) para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) do edital nº01/2023/CMDCA

Considerando a alteração do período de inscrições, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Eleitoral apresentará novo calendário após o encerramento das inscrições

Adriana Rodrigues Piassa

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 033/2023

Viradouro/SP, 26 de junho de 2023.

“Nomeia os membros da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal 101/2023, de 20 de junho de 2023, na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a eleição dos membros da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município ocorrida em 23 de junho de 2023;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP:

- I - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui;
- II - Bruna Lima Fernandes;
- III - Jaime Vassalo Junior.

Art. 2º. O mandato dos membros ora nomeados será de 23 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Nos termos do quanto decidido na reunião realizada em 23 de junho de 2023, toda eleição da corregedoria ocorrerá durante o mês de junho dos anos ímpares, findando-se os mandatos no último dia de junho e iniciando-se no primeiro dia útil de julho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGMVIR 034/2023

Viradouro/SP, 26 de junho de 2023.

“Nomeia Comissão de avaliação de estágio probatório da Procuradoria-Geral do Município”

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal 101/2023, de 20 de junho de 2023, na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de avaliação de estágio probatório da Procuradoria-Geral do Município:

- I - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui;
- II - Camila Leme Beluzzo Lodo;
- III - Daniela Nacamura Franceschini.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2685

Página 5 de 6

Gestor de Contratos e equipe de avaliação, toda e qualquer inconformidade na execução do contrato, em especial a falta de profissionais ou a sua quantidade insuficiente, a falta de medicamentos, materiais, equipamentos e insumos ou sua quantidade insuficiente, o descumprimento de metas, descumprimento de cláusulas contratuais e do plano em si e toda outra qualquer ocorrência que deva ter intervenção da Secretaria Municipal de Saúde.

XIV - A empresa responsável pela gestão do pronto socorro será notificada da presente nomeação e, garantirá, sem qualquer restrição, o acesso da fiscal de contratos na unidade em qualquer dia ou horário, podendo nela adentrar sem comunicação prévia em qualquer sala e ambiente, entrevistar todos os empregados e prepostos, pacientes, verificar os estoques, os controles e todo e qualquer documento necessário para verificação da correta execução contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viradouro/SP, 10 de janeiro de 2025

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 001/2025

Viradouro/SP, 10 de janeiro de 2025.

“Altera a composição da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO o quanto previsto no inciso I, artigo 34 da Lei Complementar Municipal 101/2023, da qual trata sobre a composição da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a designação de nova Procuradora-Geral do Município;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Composição da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município, a partir desta data, incluindo em sua composição a senhora Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini no lugar da senhora Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui.

Art. 2º Ficam mantidos como membros eleitos da Corregedoria da Procuradoria-Geral os procuradores, Bruna Lima Fernandes e Jaime Vassalo Junior.

Art. 3º O mandato desta composição se encerrará em 30 de junho de 2025, conforme previsto no inciso II, artigo 34 da Lei Complementar Municipal 101/2023, combinado com o artigo 2º da Portaria PGMVIR 033/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, inclusive alterando a Portaria PGMVIR 033/2023, nos termos da presente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

PORTARIA PGMVIR 002/2025

Viradouro/SP, 10 de janeiro de 2025.

“Revoga Portarias no âmbito da PGM”

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das gratificações concedidas no âmbito da PGM pela nova gestão;

CONSIDERANDO os princípios administrativos previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;
CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as portarias abaixo elencadas, bem como, suas respectivas gratificações:

I - Portaria PGMVIR 003/2023 de 02/01/2023 que concedeu gratificação ao servidor Euler Rafael Campos Pelizari;

II - Portaria PGMVIR 014/2023 de 05/01/2023 que designou gestora do Município Digital na PGM e concedeu a respectiva gratificação à Procuradora Dra. Daniela Nacamura Franceschini;

III - Portaria PGMVIR 022/2023 de 01/03/2023 que designou como presidente da Comissão Processante e concedeu a respectiva gratificação à Procuradora Dra. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini;

IV - Portaria PGMVIR 003/2024 de 26/01/2024 que designou membro da Comissão Processante e concedeu a respectiva gratificação à Procuradora Dra. Camila Leme Beluzzo Lodo.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria PGMVIR 025/2023 de 14/03/2023 na qual cedeu o Procurador Dr. Rafael Junqueira Ruiz para atuar junto ao Instituto Municipal de Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2787

Página 13 de 14

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 022/2025

Viradouro/SP, 17 de junho de 2025.

“Nomeia os membros da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP para o período de 2025-2027”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à Administração da Justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 17 de junho de 2025, na sede da Procuradoria-Geral do Município para o mandato de sua Corregedoria, para o período de 2025-2027;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, os seguintes servidores:

- I - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini;
- II - Bruna Lima Fernandes;
- III - Jaime Vassalo Junior.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados terá início em 1º de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027.

Art. 3º Conforme deliberado na reunião realizada em 23 de junho de 2023, as eleições da Corregedoria deverão ocorrer sempre no mês de junho dos anos ímpares, encerrando-se os mandatos no último dia de junho e iniciando-se no primeiro dia útil do mês de julho subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias PGMVIR 033/2023 e 001/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro.

Contratada: PEAD SANEAMENTO E MND LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG_COB-47, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA FALCONI - FASE 8, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FEHIDRO Nº 010/2024.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre o acréscimo quantitativo devido que durante a execução dos serviços previstos no contrato, foi verificada a necessidade não prevista no projeto inicial da realização de serviços adicionais essenciais, consistentes na interligação da nova rede de água aos sistemas existentes, com objetivo de promover a setorização do sistema de distribuição de água da Vila Falconi. A setorização é uma prática recomendada que visa à melhoria da eficiência operacional do sistema, permitindo melhor controle das perdas de água, melhoria na distribuição e na pressão, facilidade na operação e manutenção e redução de impactos em eventuais manutenções emergenciais. A ausência dessa interligação comprometeria o pleno funcionamento e a efetiva dos investimentos realizados, uma vez que as novas redes não estariam devidamente integradas ao sistema feral de abastecimento.

Alteração: O presente termo de aditamento visa o acréscimo percentual aproximado de 24,40% estimado no valor aditado de R\$ 105.188,52 (cento e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AO CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024